



**CIMLT**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**  
**DESPACHO N.º 19/2020**

---

CANDIDATURA PLANOS E PROJETOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR - CIMLT

---

Considerando que a CIMLT pretende submeter uma candidatura aos Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, só agora estando reunidas as condições para o mesmo.

Considerando que no dia 30 de julho de 2020 foi publicado o CONVITE Nº ALT20-66-2020-49, para apresentação de candidaturas para a Prioridade Investimento 10.1 - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação.

Considerando que o prazo de submissão da mesma termina a 30 de setembro de 2020.

Dada a urgência manifesta em autorizar a submissão da candidatura, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, autorizar a submissão da candidatura denominada “PLANOS E PROJETOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – CIMLT” ao convite n.º ALT20-66-2020-49, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 29 de setembro de 2020

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)